

OFÍCIO N.º: 215/2025

CATALÃO (GO), 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal do Idoso – COMIC, a celebrar parceria com organização da sociedade civil com repasse de recursos financeiros, nos termos do chamamento público 003/2024, bem como das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018."**

A matéria em questão visa autorizar o Município a firmar Termo de Fomento com entidade sem fins lucrativos previamente habilitada e com projeto aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso. O objetivo é viabilizar, em regime de mútua cooperação, a execução de ações de interesse público voltadas à população idosa.

A Lei nº 13.019/2014, em conjunto com a Lei nº 13.204/2015, estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, com base em três pilares: legalidade, transparência e prestação de contas.

Nesse contexto, o Município de Catalão busca viabilizar, por meio do Fundo do Idoso, o repasse de recursos para execução de projeto relevante, garantindo a observância da legislação e dos princípios administrativos.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

VELOMAR
GONCALVES
RIOS:26358824104

Assinado de forma digital
por VELOMAR GONCALVES
RIOS:26358824104
Dados: 2025.09.16 16:12:10
-03'00'

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 112, de 17 de SETEMBRO de 2025.

“Autoriza o Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal do Idoso – COMIC, a celebrar parceria com organização da sociedade civil com repasse de recursos financeiros, nos termos do chamamento público 003/2024, bem como das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 1.173, de 26 de junho de 2018.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal do Idoso de Catalão – COMIC, autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, com repasse de recursos públicos financeiros, precedido de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e da Lei Municipal nº 2.455, de 9 de março de 2007, conforme aprovação do Conselho Municipal do Idoso de Catalão – COMIC, por meio de resolução específica, com a seguinte entidade:

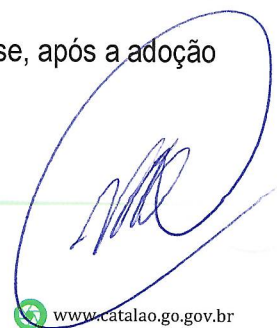
CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	Valor (R\$)
54.910.127/0001-77	Associação Goiana do Coração – AGC	Casa do Coração Vidas e Laços	R\$ 400.000,00
Valor total a ser repassado:		R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	

§ 1º A instituição mencionada deverá aplicar os valores recebidos na execução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – COMIC.

§ 2º Os recursos poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de Fomento.

§ 3º A parceria será formalizada após instauração de procedimento conforme a Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O Termo de Fomento estabelecerá a forma e a data do repasse, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.



§ 5º O Termo de Fomento disporá, ainda, sobre a periodicidade e a forma da prestação de contas.

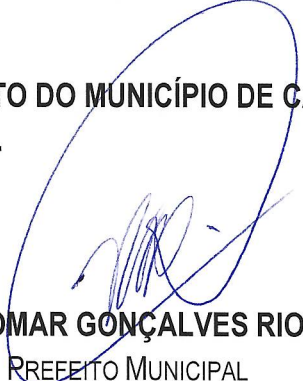
§ 6º O recurso financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das entidades parceiras, podendo abranger todas as despesas especificadas nas parcerias. O Município de Catalão estará isento de quaisquer outras despesas ou obrigações assumidas pela entidade parceira, inclusive as decorrentes de direitos trabalhistas e encargos sociais de seus contratados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso de Catalão, com a dotação orçamentária 14.1401.08.122.4286.4285 - GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL - FMAS, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO COMIC Nº 01/2025

Aprova os valores destinados ao financiamento dos Projetos aprovados, nos termos do Edital de Chamamento Público 003/2024 - COMIC.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CATALÃO – COMIC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal n 10.741, de 01 de outubro de 2003 e suas alterações e a Lei Municipal n.º 2.455 de 09 de março de 2007,

CONSIDERANDO:

- a Lei 10.741/2003 e suas alterações que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- as Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 1.173, de 19 de outubro de 2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;
- a competência do Conselho Municipal do Idoso de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;
- a Lei Federal nº 14.692/2023, lei permite que as pessoas físicas e jurídicas que doarem aos FCA e FDI possam indicar o projeto específico que receberá os recursos.
- a necessidade de consolidar os valores arrecadados para financiamento aos Projetos inscritos através do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – COMIC.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a chancela e o repasse dos recursos que for captados, a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 – COMIC, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme segue:



Conselho Municipal do Idoso de Catalão/GO
Casa dos Conselhos da Assistência Social
Rua Almeri de Paiva, nº318 –Bairro Mãe de Deus
Telefone: (64) 3441-6511

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R\$)
54.910.127/0001-77	Associação Goiana do Coração – AGC	Casa do Coração Vidas e Laços	Garantir suporte integral a pacientes idosos em tratamento cardíaco, com foco na qualidade de vida.	400.000,00
Valor total a ser repassado				R\$ 400.000,00p

§ 1º. O Plano de Trabalho das OSCs deverão ser ajustados conforme valor captado, devendo ser cumprido integralmente;

§ 2º. Fica vedada qualquer alteração do Plano de trabalho, sem a prévia anuência do COMIC.

§ 3º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita *in loco* pela Comissão responsável por tal ato;

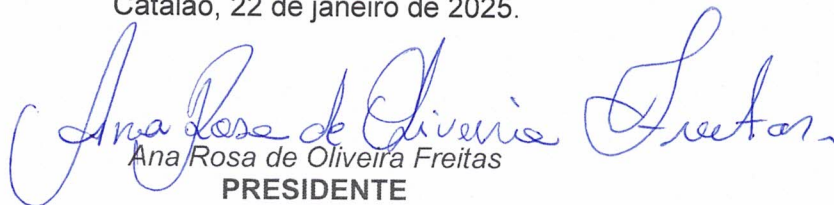
§ 4º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 2º. A OSC que receber o recurso deverá obrigatoriamente informar o recebimento do mesmo, bem como sua fonte, através de faixa, placa e cumprir a lei de transparência.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do COMIC.

Catalão, 22 de janeiro de 2025.


 Ana Rosa de Oliveira Freitas
PRESIDENTE



**ATA DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS EM
RELAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 -
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CATALÃO/GOIÁS**

Aos 22 de janeiro de 2025, na sede da casa dos Conselhos de Catalão/GO, reuniram-se a Presidente do COMIC - **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CATALÃO/GOIÁS**, os membros da Comissão Permanente de Seleção de projetos, Ana Rosa de Oliveira Freitas, Sílvia Maria Pires, Carolina dos Santos Arioza, para avaliar e julgar as propostas apresentadas através do Chamamento Público 003/2024, que tem por objetivo, o credenciamento de Propostas de Organizações da Sociedade Civil, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, visando possível captação de recursos para o exercício de 2025/2026, objetivando a realização de ações a serem desenvolvidas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos do Idoso, em conformidade com as Políticas Nacionais do idoso, lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que sejam inovadores ou complementares a essas políticas, conforme condições estabelecidas no Edital 003/2024. As propostas recebidas foram julgadas e CLASSIFICADAS as propostas: **Santa Casa de Misericórdia de Catalão – Projeto " Aquisição de equipamentos para UTI valor R\$ 276.000,00 (4 respiradores)", Associação Goiana do Coração – AGC, Projeto Casa do Coração: Fortalecendo Vidas e Laços, Valor do Projeto: R\$ 400.000,00. Associação para Cultura, Esporte, Lazer e Saúde – CESE: Projeto- "VIDA EM MOVIMENTO - Academia Esportiva para Idosos". R\$ 352.000,00. Sociedade São Vicente de Paulo – Projeto Reequilíbrio, no valor de R\$ 120.000,00. Conforme anexo único.**



Conselho Municipal do Idoso de Catalão
Projetos Aprovados pela Comissão

ANEXO ÚNICO

OSC	CNPJ	PONTOS	PROJETO	OBJETIVO GERAL DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATALAO	01.323.146/0001-30	90	Aquisição de equipamentos para UTI	Melhorar o atendimento na UTI para idosos através da aquisição de 4 respiradores	R\$ 276.000,00
Associação Goiana do Coração – AGC	54.910.127/0001-77	90	Casa do Coração: Fortalecendo Vidas e Laços	Garantir suporte integral a pacientes idosos em tratamento cardíaco, com foco na qualidade de vida.	R\$ 400.000,00
CESE	46.076.070/0001-24	90	Projeto- "VIDA EM MOVIMENTO" - Academia Esportiva para Idosos	Promover o bem estar do idoso e estimular a realização de práticas esportivas, proporcionando melhor qualidade de vida	R\$ 352.000,00
Asilo São Vicente de Paulo	00.001.883/0001-54	90	Reequilíbrio	Proporcionar qualidade de vida aos idosos internos, através de atividades fisioterápicas	R\$ 120.000,00



Desta forma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo que a presente ata vai assinada pela Presidente do COMIC e membros da Comissão Permanente de Seleção de Projetos.

Nome	Função	Assinatura
Ana Rosade Oliveira Freitas	Presidente da Comissão	<i>Ana Rosa de O. Freitas</i>
Hugo César de Oliveira Pedro	Membro da Comissão	<i>Hugo César de O. Pedro</i>
Sílvia Maria Pires	Membro da Comissão	<i>Sílvia Maria Pires Barbosa</i>



CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

AGC – Associação Goiana do Coração.

Rua Dr. Pedro Ludovico nº 506 Bairro Centro, CEP: 75701-030,
Catalão/GO

CASA DO CORAÇÃO: FORTALECENDO VIDAS E LAÇOS



K&L

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO:	3
2 - REPRESENTATE LEGAL:	3
3 - HISTORICO	3
4- PROJETO	3
5- Objetivo Geral	4
6- Objetivos Específicos.....	4
7- CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO	5
8- Público-Alvo	6
9- Descrição das Atividades.....	6
9.1 - Atendimento Médico e Monitoramento de Saúde:.....	6
9.2 - Programas de Reabilitação e Exercícios:	6
9.3 - Atividades de Lazer e Socialização:	6
9.4 - Educação e Conscientização:	Erro! Indicador não definido.
9.5 - Apoio Psicológico e Social:	6
9.6 - Alimentação Saudável:	7
10 – META	7
10.1 - Melhorar a Saúde Geral dos Residentes:	7
10.2 - Aumentar a Mobilidade e Independência:	7
10.3 - Fomentar Relações Sociais:	7
10.4 - Educar sobre Cuidados de Saúde:	Erro! Indicador não definido.
10.5 - Oferecer Apoio Emocional Consistente:	7
10.6 - Promover Hábitos Alimentares Saudáveis:	7
11 - METODOLOGIA.....	8
11.1 - Avaliação Inicial:.....	8
11.2 - Planejamento das Atividades:	8
11.3 - Formação de Equipe Multidisciplinar:	8
11.4 - Execução das Atividades:	8
11.5 - Monitoramento e Avaliação Contínua:.....	9
11.6 - Ajustes e Melhorias:.....	9
11.7 - Promoção da Participação da Comunidade:	9
12 – BAIRROS A SEREM ATENDIDOS	9
13- DESPESAS	10



Kt:

1 - IDENTIFICAÇÃO:

AGC – Associação Goiana do Coração.

Rua Dr. Pedro Ludovico nº 506 Bairro Centro, CEP: 75701-030, Catalão/GO

Contatos:

Telefone: (64) 9 8114- 6076

E-mail: inovar.mirella@gmail.com

2 - REPRESENTATE LEGAL:

- Ariana Mirella Pereira da Silva

3 - HISTORICO

A Entidade foi fundada quando se notou a necessidade de auxiliar idosos em tratamentos médicos que não possuíam suporte emocional, assistencial e nem de informação. Portanto, visando ajudar com transporte, alimentação, apoio psicológico e dando o mínimo de conforto surgiu a AGC, as atividades da associação teve início no começo deste ano.

4- PROJETO

- CASA DO CORAÇÃO: FORTALECENDO VIDAS E LAÇOS
- Execução: 01/01/2025 a 31/12/2025 (período de um ano)



5- Objetivo Geral

A AGC tem o objetivo de viabilizar o total acesso a população ao sistema de saúde de maneira digna, oferecendo total suporte para realização de cirurgia, exames, consultas, tratamentos médicos no geral.

Ademais, visa garantir suporte integral a pacientes em tratamento cardíaco e seus acompanhantes, com acessibilidade aos cuidados de saúde de qualidade com foco na qualidade de vida.

6- Objetivos Específicos

- Garantir consultas regulares com cardiologistas e outros profissionais de saúde para monitoramento contínuo da saúde cardíaca;
- Oferecer programas de exercícios leves e adequados às condições de saúde dos idosos, visando melhorar a circulação e a saúde cardiovascular;
- Realizar workshops e palestras sobre cuidados cardíacos, nutrição e gestão de doenças crônicas para capacitar os idosos e seus familiares;
- Disponibilizar serviços de psicologia e terapia ocupacional para lidar com questões emocionais e sociais que possam afetar a saúde cardíaca;
- Adaptar as instalações para garantir a segurança e o conforto dos idosos, minimizando riscos de quedas e outros acidentes;
- Oferecer refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais específicas dos residentes com problemas cardíacos;
- Criar oportunidades para que os residentes interajam, participem de atividades em grupo e formem laços sociais que promovam o bem-estar emocional;
- Oferecer recursos e treinamentos para familiares e cuidadores, ajudando-os a entender melhor como lidar com as necessidades dos idosos com problemas cardíacos;
- Utilizar dispositivos de monitoramento de saúde para acompanhar sinais vitais e garantir intervenções rápidas quando necessário;



Kt:

- Assegurar que os residentes tenham fácil acesso a seus medicamentos e que o uso esteja sendo monitorado corretamente.

7- CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO

Os problemas cardíacos são extremamente comuns entre os idosos, com cerca de 80% dessa população apresentando alguma forma de doença cardiovascular, como hipertensão, doença arterial coronariana e insuficiência cardíaca. O aumento da idade é um fator de risco significativo, exacerbado por condições como diabetes, obesidade e sedentarismo. Sintomas como dores no peito, falta de ar e fadiga são frequentemente relatados, impactando negativamente a qualidade de vida e levando a limitações físicas e emocionais. A prevenção é crucial e envolve mudanças no estilo de vida, como uma alimentação saudável e atividade física regular, além de monitoramento e tratamento médico adequado. Esses fatores são essenciais para gerenciar a saúde cardiovascular dos idosos e melhorar seu bem-estar geral.

A Casa de Apoio visa mitigar os desafios dos idosos em tratamento cardíaco, oferecendo um suporte abrangente que facilita o acesso aos cuidados médicos necessários e promove a recuperação e o bem-estar dos pacientes. Nossa visão vai além da estrutura física, buscando criar um ambiente acolhedor que atenda às necessidades emocionais e psicológicas dos idosos.

Trata-se de um programa social destinado a oferecer suporte integral a pacientes cardíacos que necessitam de acompanhamento contínuo, mas que enfrentam dificuldades logísticas e financeiras para acessar os cuidados necessários, com o objetivo de proporcionar um ambiente acolhedor e seguro para esses pacientes e seus acompanhantes.



Kf

8- Público-Alvo

Beneficiários diretos: Idosos com problemas cardíacos e suas famílias ou acompanhantes (expectativa de 50 idosos e 100 familiares)

Beneficiários indiretos: Comunidade local e familiares ampliados, que se beneficiarão das informações e apoio distribuídos.

9- Descrição das Atividades

9.1 - Atendimento Médico e Monitoramento de Saúde:

- Consultas regulares com médicos, enfermeiros e fisioterapeutas.
- Monitoramento dos sinais vitais e gerenciamento de medicamentos.

9.2 - Programas de Reabilitação e Exercícios:

- Sessões de fisioterapia e atividades físicas adaptadas.
- Aulas de ginástica leve, yoga ou dança, focando na mobilidade e na força.

9.3 - Atividades de Lazer e Socialização:

- Oficinas de artesanato, pintura e música.
- Organizar jogos, festas e eventos temáticos para promover a interação social.

9.4 - Apoio Psicológico e Social:

- Sessões de terapia individual e em grupo para lidar com questões emocionais.
- Grupos de apoio para familiares e cuidadores.



K&P

9.5 - Alimentação Saudável:

- Planejamento e preparo de refeições balanceadas e adaptadas às necessidades nutricionais.
- Workshops de culinária saudável para os residentes.

10 – META

10.1 - Melhorar a Saúde Geral dos Residentes:

- Reduzir a incidência de doenças crônicas através de monitoramento e intervenção precoce.

10.2 - Aumentar a Mobilidade e Independência:

- Atingir um aumento de 20% na participação em atividades físicas em seis meses.

10.3 - Fomentar Relações Sociais:

- Organizar pelo menos um evento social por semana, visando aumentar a interação entre os residentes.

10.4 - Oferecer Apoio Emocional Consistente:

- Estabelecer sessões de terapia regulares, com 90% de participação dos residentes que necessitam de apoio.

10.5 - Promover Hábitos Alimentares Saudáveis:

- Implementar um plano de alimentação saudável, visando reduzir problemas relacionados à nutrição em 30% dentro de um ano.



K&

11 - METODOLOGIA

Essa metodologia visa criar um ambiente estruturado e flexível, onde as atividades são adaptadas às necessidades dos idosos, promovendo sua saúde física, emocional e social. A avaliação contínua e a adaptação das práticas são essenciais para garantir que as metas sejam alcançadas e que os residentes tenham uma experiência positiva e enriquecedora.

11.1 - Avaliação Inicial:

- Realizar uma avaliação detalhada de saúde e necessidades dos residentes ao ingressarem na casa de apoio.
- Identificar condições médicas, limitações físicas e interesses pessoais para personalizar as atividades.

11.2 - Planejamento das Atividades:

- Desenvolver um calendário mensal de atividades que inclua consultas médicas, exercícios, oficinas, palestras e eventos sociais.
- Garantir que as atividades sejam diversificadas e atendam às diferentes capacidades e interesses dos residentes.

11.3 - Formação de Equipe Multidisciplinar:

- Montar uma equipe composta por médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos e terapeutas ocupacionais.
- Promover reuniões regulares para avaliar o progresso dos residentes e ajustar as atividades conforme necessário.

11.4 - Execução das Atividades:

- Implementar as atividades de acordo com o cronograma, garantindo que sejam acessíveis e seguras para todos os residentes.
- Incentivar a participação ativa e a socialização, criando um ambiente acolhedor e inclusivo.



K&P

11.5 - Monitoramento e Avaliação Contínua:

- Coletar feedback dos residentes e familiares sobre as atividades realizadas.
- Realizar avaliações mensais para medir a eficácia das atividades em relação às metas estabelecidas, como melhoria na saúde e aumento da socialização.

11.6 - Ajustes e Melhorias:

- Analisar os dados coletados e fazer ajustes nas atividades e no planejamento conforme necessário.
- Continuar a oferecer formações e capacitações para a equipe, garantindo que estejam atualizados com as melhores práticas em cuidados geriátricos.

11.7 - Promoção da Participação da Comunidade:

- Envolver a comunidade local em eventos e atividades, promovendo parcerias com instituições, escolas e grupos comunitários.
- Organizar visitas e atividades Inter geracionais que incentivem a troca de experiências entre jovens e idosos.

12 – BAIRROS A SEREM ATENDIDOS

A ACG em Catalão desempenha um papel crucial ao atender moradores de todos os bairros e distritos da cidade, oferecendo suporte e acolhimento a quem mais precisa. Com uma equipe dedicada de profissionais, a instituição fornece serviços variados, incluindo assistência social, orientação psicológica e programas de capacitação, promovendo inclusão e bem-estar. A Casa de Apoio se torna um espaço de referência para a comunidade, facilitando o acesso a recursos e informações essenciais, além de fomentar a solidariedade entre os cidadãos. Dessa forma, ela contribui para o fortalecimento dos laços comunitários e para a melhoria da qualidade de vida em Catalão.



13- DESPESAS

Categoria	Item	Descrição	Custo Estimado (R\$)
Atendimento Médico	Consultas Médicas	Pagamento de médicos especialistas	30.000,00
	Exames e Testes	Exames laboratoriais e de imagem	30.000,00
Saúde e Bem-Estar	Fisioterapia	Sessões de fisioterapia	5.000,00
	Material de Exercícios	Equipamentos e materiais para atividades físicas	20.000,00
Alimentação	Refeições	Custo mensal com alimentação (3 refeições/dia)	50.000,00
	Workshops de Culinária	Custo de ingredientes e materiais	5.000,00
Atividades Recreativas	Artesanato e Oficinas	Materiais para atividades manuais	5.000,00
	Eventos e Festas	Decoração, alimentos e entretenimento	10.000,00
Apoio Psicológico	Sessões de Terapia	Honorários de psicólogos	10.000,00
Despesas Operacionais	Funcionários	Salários da equipe multidisciplinar	50.000,00
	Manutenção e Limpeza	Custo mensal de serviços de manutenção e limpeza	10.000,00
	Aluguel	Pagamento do Aluguel da Casa Utilizada	60.000,00
Outros	Materiais de Escritório	Papelaria e outros materiais administrativos	5.000,00
	Transporte	Compra de um Carro	110.000,00
Total Estimado			400.000,00



Kf

- **Alocação de Recursos:** Os valores foram distribuídos para cobrir as necessidades essenciais da casa de apoio, garantindo um equilíbrio entre saúde, bem-estar, alimentação e atividades recreativas.
- **Avaliação e Ajuste:** É importante monitorar os gastos e ajustar conforme necessário ao longo do ano para manter o orçamento dentro do limite.
- **Captação de Recursos:** Buscar parcerias e doações pode ajudar a complementar esse orçamento e expandir as atividades oferecidas.

Os Atendimentos Médicos serão por meio de contratação de Pessoa jurídica, as especialidades são: cardiologista e geriatria. Sendo destinado R\$ 15.000,00 anual para cada especialidade atendendo duas vezes por semana por quatro horas.

Além disso, serão adquiridos os seguintes equipamentos e materiais para atividades físicas: barra de apoio fixa e móvel; colchonetes; pesos de 2Kg; faixas elásticas; bolas swiss (bolas de exercício); balanças, medidores de pressão.



Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente da AGC- Catalão
Tel.: 64 98114-6076

Email.: inovar.mirella@gmail.com

Associação Goiana do Coração (AGC)

A Associação Goiana do Coração (AGC) nasceu com a missão de oferecer acolhimento humano e solidário a familiares e acompanhantes de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Catalão, especialmente aqueles em internação hospitalar por doenças cardíacas.

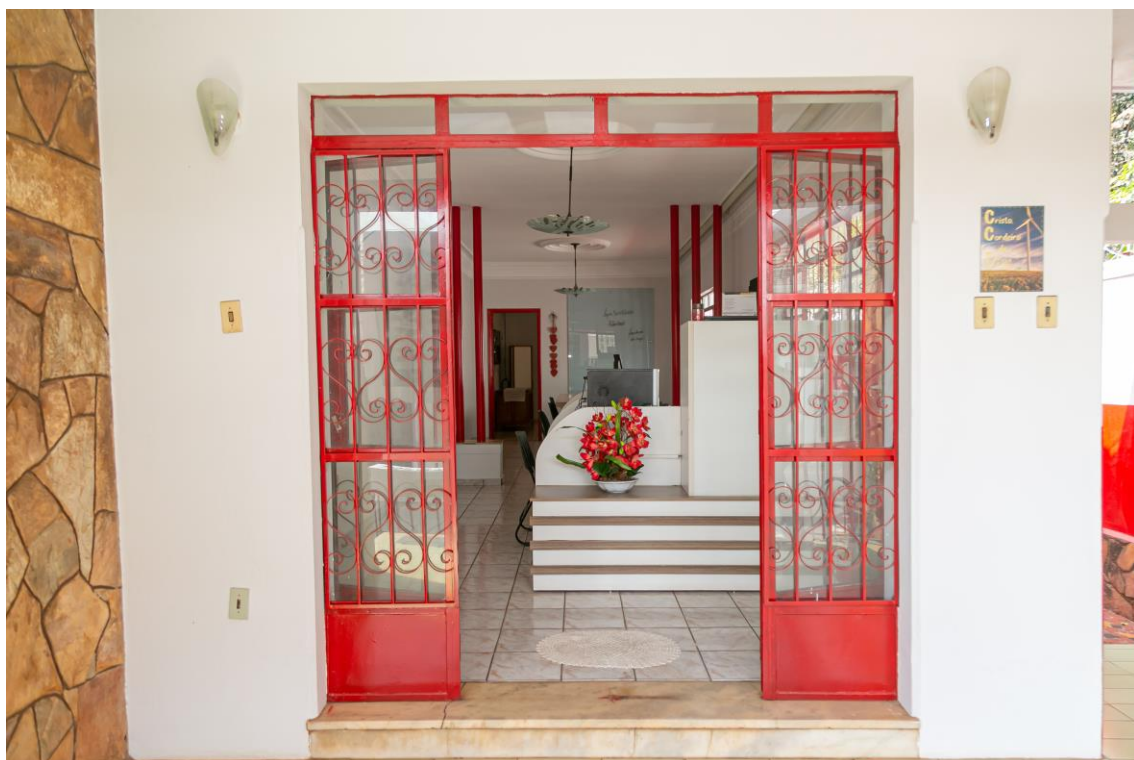
Nosso espaço, localizado na **Rua Randolpho Campus, nº 180, Centro**, já está em pleno funcionamento e conta com uma rede de apoio formada por mais de 40 profissionais voluntários – entre enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas e assistentes sociais – que se dedicam a oferecer conforto, suporte emocional e condições básicas de estadia para famílias em situação de vulnerabilidade.



Nosso Propósito é acolher com dignidade famílias que muitas vezes chegam a dormir nas portas dos hospitais, oferecendo um lugar seguro, confortável e humano para que possam acompanhar seus entes queridos no período de internação.

Associação Goiana do Coração (AGC)

Rua Randolpho Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO



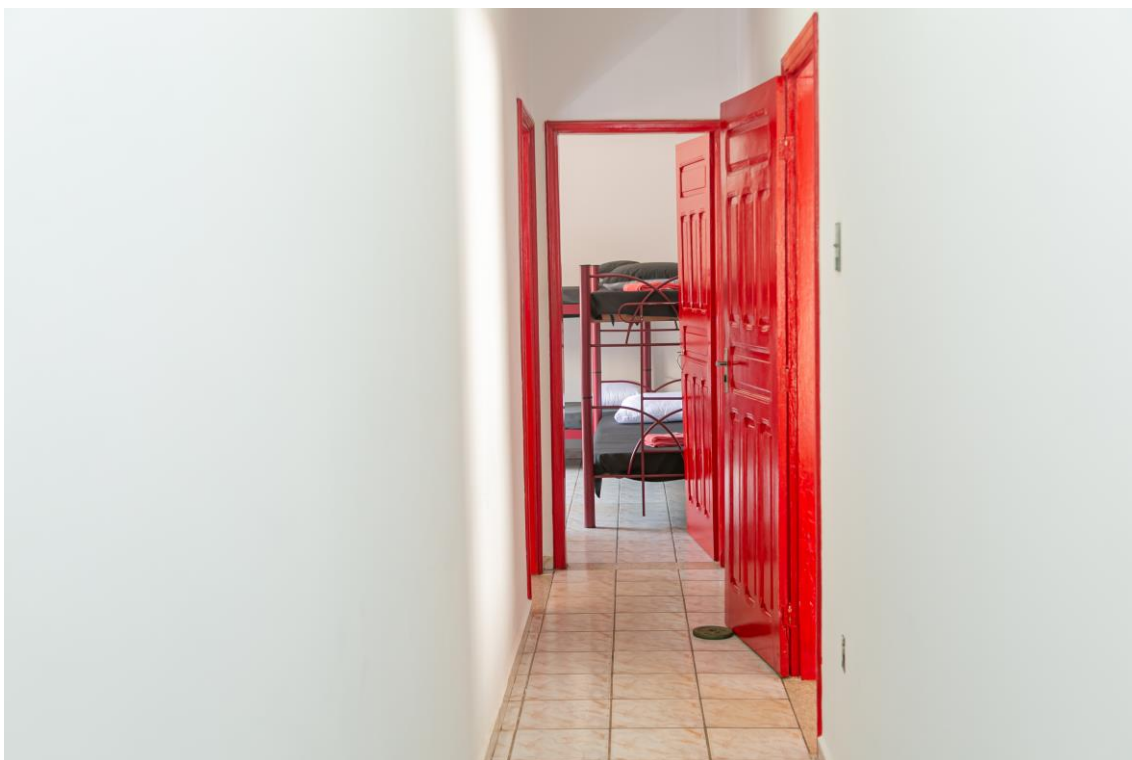
Associação Goiana do Coração (AGC)

Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO



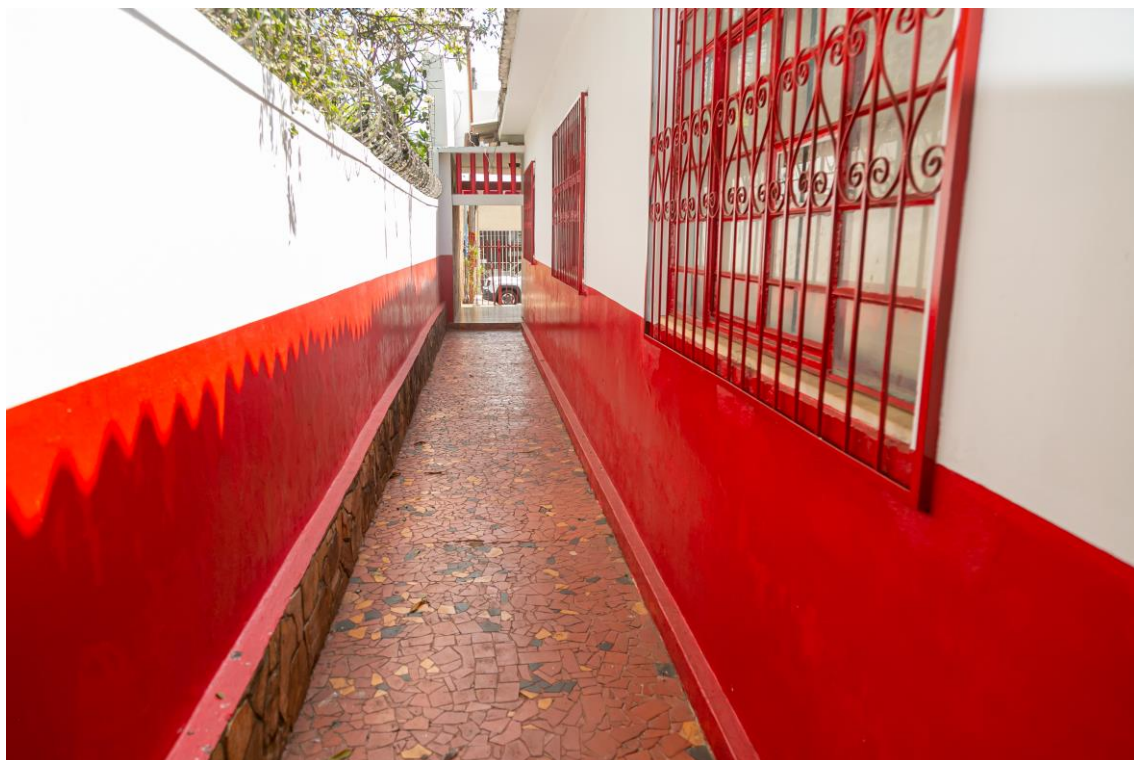


Associação Goiana do Coração (AGC)
Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO





Associação Goiana do Coração (AGC)
Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO



Associação Goiana do Coração (AGC)
Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO



Associação Goiana do Coração (AGC)
Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO



Associação Goiana do Coração (AGC)
Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO

Desde a sua abertura, a Associação Goiana do Coração (AGC) tem acolhido inúmeras pessoas que chegam a Catalão em busca de tratamento de saúde. Cada história representa a luta de famílias que, além da preocupação com a recuperação de seus entes queridos, enfrentam também as dificuldades de estar longe de casa.

Na AGC, elas encontram mais do que hospedagem e alimentação: encontram um espaço de cuidado, apoio e dignidade. Aqui, cada nome registrado carrega consigo um momento de esperança e solidariedade, reforçando o propósito da instituição de estar sempre de portas abertas para quem mais precisa.

Atendimentos Realizados:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. ADRIANA FERNANDES | 24. JOSÉ VITOR BARBOSA |
| 2. ANA PAULA DE OLIVEIRA PIRES CÔRTEZ | 25. LAUDELINA BORGES PEREIRA |
| 3. ANAILDE LUZIA RODRIGUES | 26. LAURINDA SILVA BATISTA |
| 4. BENÍCIO BERNARDES DOS REIS | 27. LORENA ALMEIDA DE SOUZA |
| 5. BENEDITO AFONSO PINTO | 28. LÚCIA NUNES ALVES |
| 6. DIVINO APARECIDO DOS SANTOS | 29. LUIZ CARLOS DE FARIA |
| 7. EDIELE ALVES DE SOUZA | 30. LUIZ CLÁUDIO LOPES |
| 8. FLAVIANO VITOR ANDRADE | 31. MÁRCIA BATISTA DE SOUZA |
| 9. FLÁVIO PAUL FRANCO | 32. MARIA ABADIA BATISTA |
| 10. LEODIVAL APARECIDO PEREIRA | 33. MARIA APARECIDA BORGES |
| 11. ISRAEL CARVALHO DA SILVA | 34. MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA |
| 12. ISMAEL CARVALHO DA SILVA | 35. MARIA APARECIDA FERNANDES VIEIRA |
| 13. IRANI NEVES DOS SANTOS | 36. MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA |
| 14. JAIME BATISTA CARNEIRO VIEIRA | 37. MARIA AUXILIADORA BORGES |
| 15. JANDIRA APARECIDA DOS REIS | 38. MARIA DA CRUZ BORGES |
| 16. JOÃO BOSCO LIMA | 39. MARIA DAS DORES BORGES |
| 17. JOÃO ELIAS APARECIDO FERREIRA | 40. MARIA DE FÁTIMA BORGES |
| 18. JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 41. MARIA DO ROSÁRIO SILVA |
| 19. JOSÉ DIVINO PEREIRA DA SILVA | 42. MARIA HELENA DOS SANTOS |
| 20. JOSÉ FLÁVIO TEIXEIRA SILVA | 43. MARIA JOSÉ DE LIMA |
| 21. JOSÉ GERALDO APARECIDO DA SILVA | 44. MARIA JOSÉ DA SILVA |
| 22. JOSÉ ROBERTO DA SILVA | 45. MARIA MADALENA DOS SANTOS LETA |
| 23. JOSÉ ROGÉRIO DE FARIA | 46. MARIA NEIDE DE ARAÚJO |

Associação Goiana do Coração (AGC)

Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO

- | | |
|---------------------------------|---|
| 47. MARIA NUNES BORGES | 67. MARIA ABADIAS DOS SANTOS LETA |
| 48. MARIA RITA BORGES | 68. NOE BERNARDES DA SILVA |
| 49. MARIA SOARES VIEIRA | 69. MOISÉS JOSÉ DE LIMA |
| 50. MARLENE TEREZINHA DE FARIA | 70. NILMA FREIRE BORGES |
| 51. MAURÍCIO LUIZ BORGES | 71. MOACIR AUGUSTO DOS SANTOS |
| 52. MIGUEL DA PAIXÃO ALVES | 72. IVANILDA CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA |
| 53. NECI BENEDITO ANTÔNIO | 73. IDA APARECIDA SANCHES |
| 54. NOÉ REINALDO ANTÔNIO | 74. ROSA BEATRIZ DE LIMA LOPES |
| 55. SANDRA TEREZINHA SAMPAIO | 75. MARIA APARECIDA ALVES |
| 56. SELMA HELENA DOS SANTOS | 76. AILTON DE SOUZA LIMA |
| 57. SELMA MARIA BORGES | 77. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA |
| 58. TARCÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA | 78. JOSÉ VITOR PEREIRA |
| 59. UBIRAN SILVEIRA DE SOUZA | 79. ANTÔNIO MARTINS DA SILVA |
| 60. VANDILSO ALVES DE MORAIS | 80. ANTONIO RAMOS MOTA |
| 61. SEBASTIÃO XAVIER SILVA | 81. EUZÉBIO JOSÉ DA SILVA |
| 62. UEL LÁZARO FERNANDES VIEIRA | 82. MARIA FERNANDA XAVIER MIRANDA |
| 63. LÚCIO BONIFÁCIO CUNHA | 83. MARIA TEREZA DE SOUZA |
| 64. BRUNO SILVEIRO GOMES | 84. MARIA GORETI BATISTA |
| 65. NATHANAEL VAZ RIBEIRO | 85. MARIA LÚCIA DOS REIS MIRANDA |
| 66. NOEL SALVATO NETO | 86. TEREZINHA BATISTA RIBEIRO |

A Associação Goiana do Coração é constituída por associados que tem, há anos, trabalhado voluntariamente na cidade de Catalão e região sudeste do Estado de Goiás promovendo apoio à saúde e a assistência social de pacientes e acompanhantes que acessam a rede de saúde presente no município.

O serviço de acolhimento e hotelaria com esse público-alvo, em que pese carente de oferta no município, tem sido feito pelos associados por meio de doações e esforço conjunto para custeio das atividades.

Com a possibilidade de convênio com o fundo municipal do idoso, estabiliza-se o serviço oferecido, cria previsibilidade e segurança para quem o acessa.

Dessa forma, submetemos as informações do trabalho prestado ao crivo deste órgão avaliador para, atestada a experiência, seja deferido a destinação do recurso.



Links:



<https://www.badiinho.com.br/associacao-goiana-coracao-catalao/>



<https://www.instagram.com/reel/DOOyIs-CX5P/?igsh=MXdiZG1hcjgxd21mag%3D%3D>

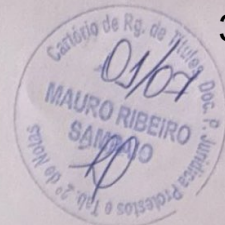


agc_associacao
AGC Associação Goiana do Coração
26 publicações 468 seguidores 603 seguindo
64

https://www.instagram.com/agc_associacao/

Associação Goiana do Coração (AGC)

Rua Randolfo Campus, nº 180, Centro, Catalão/GO



1ª ALTERAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC

TÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º.

A Associação Goiana do Coração - AGC é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º.

A AGC tem sua sede na Rua Randolpho Campos, nº 180, Bairro Centro, CEP: 75701-230, no foro da cidade de Catalão, no Estado de Goiás.

TÍTULO II DO OBJETIVO SOCIAL

Art. 3º. A AGC tem os seguintes objetivos:

- I. Atividade Principal:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde (apoio à gestão de saúde).
- II. Atividades Secundárias:**
- a) Defender os direitos e legítimos interesses de seus associados e da população em geral;
 - b) Colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o combate de doenças cardíacas;
 - c) Colaborar com a população em geral e entidades públicas e privadas da área da saúde no trabalho de prevenção de doenças do coração;
 - d) Serviços de consultoria nutricional e serviços de nutricionista e nutrição;
 - e) Albergue assistencial com alojamento;
 - f) Centro de orientação a famílias e serviços de orientação social;
 - g) Distribuição de cestas básicas;
 - h) Oferecimento de serviços médicos restritos a consultas;
 - i) Realização de exames complementares cardiológicos;
 - j) Serviços de promoções e organização de eventos sociais voltados à conscientização à saúde;
 - k) Organização de eventos beneficentes com intuito de angariar fundos para a associação ou entidades parceiras;
 - l) Promoção de eventos, workshops e palestras;
 - m) Serviços psicológicos;
 - n) Serviços fisioterapêuticos;
 - o) Promoção de atividades de lazer e socialização.

Página 1 de 7

TÍTULO III DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º.

A AGC é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.

Art. 5º.

Os sócios da AGC não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 6º.

A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação e à aprovação da Diretoria.

Art. 7º.

Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 8º.

Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua saída do quadro social da AGC.

Art. 9º. São direitos dos sócios: I - votar e ser votado para o preenchimento dos cargos eletivos;

II - usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação.

Art. 10. São deveres dos sócios: I - pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas, se houver;

II - cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação bem como aquelas aprovadas em assembleia geral;

III - zelar pelos interesses e conceito da AGC, comunicando à diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento nas relações inerentes ao objetivo de seu funcionamento.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS SOCIAIS

Art. 11. São três as categorias sociais: I - sócio fundador;

II - sócio efetivo;

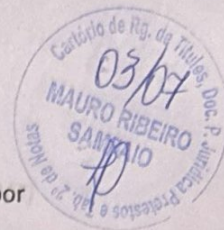
III - sócio honorário.

Art. 12.

São sócios fundadores, aqueles integrados na AGC por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

Art. 13.

Página 2 de 7



São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 14.

São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título por votação realizada para este fim, pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, por relevantes serviços prestados a AGC ou à comunidade, não tendo porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15.

O patrimônio da AGC será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores.

Art. 16.

O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 17.

Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado às instituições de caridade local.

Art. 18. As fontes de receita da AGC compor-se-ão de: I - taxas e emolumentos sociais;

II - subvenções ou doações de qualquer natureza;

III - rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19. A AGC terá a seguinte estrutura: I - Assembleia Geral;

II - Conselho Fiscal;

III - Diretoria.

CAPÍTULO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20.

A Assembleia Geral, constituída pelos sócios da AGC, reunir-se-á quando convocada pelo, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 21.

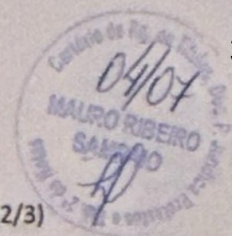
A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 22.

As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria da Associação Goiana do Coração, por meio de edital de convocação fixado no placard da sede da Associação.

Art. 23.

Página 3 de 7



A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 24.

A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação e auxiliado pelo 1º Secretário da Diretoria.

Art. 25.

Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo, entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em ata, que deverá ser aprovada pela maioria simples dos presentes, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e 1º Secretário. Devendo conter a lista assinada dos presentes.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Art. 27. A Diretoria é composta de seis (06) membros: I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º (primeiro) Secretário;

IV - 2º (segundo) Secretário;

V - 1º (primeiro) Tesoureiro;

VI - 2º (segundo) Tesoureiro.

Art. 28.

O Presidente, o Vice-Presidente e os demais membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 anos, podendo haver uma reeleição para os mesmos cargos.

Art. 29.

A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim for deliberado em Assembleia Geral, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da Assembleia Geral.

Art. 30.

Em caso de vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 31.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 32.

Página 4 de 7



O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

TÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 33. Ao Conselho Fiscal compete: I - examinar e aprovar as contas da Associação;

II - discutir e aprovar o orçamento da Associação;

III - definir as diretrizes da Associação, assim como aprovar o seu Plano Anual de Trabalho;

IV - examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;

V - lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;

VI - apresentar, semestralmente, em janeiro e em julho, aos associados e Diretoria, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;

VII - denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;

VIII - convocar ASSEMBLEIA geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento, desde que a Diretoria permaneça inerte diante dos fatos denunciados.

Art. 34. À Diretoria compete: I - dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem fixadas pelo Conselho Fiscal e ou aprovadas em Assembleia Geral;

II - criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da AGC e fixar-lhes as respectivas remunerações;

III - admitir e demitir empregados;

IV - manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;

V - expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;

VI - requerer ao Conselho de Fiscal relatórios semestrais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;

VII - admitir e excluir sócios;

VIII - decidir sobre casos omissos neste estatuto, AD REFERENDUM da Assembleia Geral em suas reuniões periódicas ou convocadas.

Art. 35.

Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.

TÍTULO VII DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 36.

O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.

Art. 37.

A diretoria fará distribuir a todos os sócios quites com a tesouraria, com antecedência de quinze (15) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

TÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 38.

A AGC poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação.

Art. 39.

Na Assembleia Geral Extraordinária convocada para dissolução da AGC, será deliberado sobre a destinação de seu patrimônio, que será doado e repartido às instituições de caridade local, indicadas pelos presentes.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40.

A AGC, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 41.

A AGC será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício sendo que seus membros não podem atuar profissionalmente na associação.

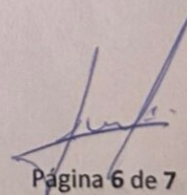
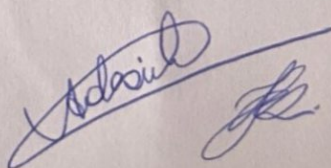
Art. 42.

A AGC, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não remunerará seus dirigentes.

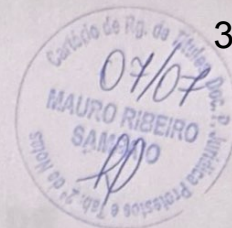
Art. 43.

Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Catalão, 05 de setembro de 2025.



Página 6 de 7



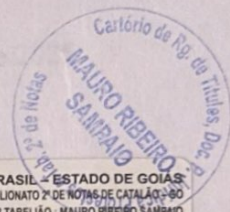
Juliana do Rosario Lima

Juliana do Rosario Lima
Presidente

Adriana Cristina da Silva

Adriana Cristina da Silva
1ª Secretária

William Estrela
64076 01060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO

Apresentado hoje para VERIFICAÇÃO no Livro 1 - 92, protocolizado e
 digitalizado sob o nº 73.757 e registrado sob o nº 3.115, às fls
 123F/126F. Dou. fê. CATALÃO-GO, 12/09/2025.

Custas: R\$ 90,58 Taxa Jud.: R\$ 19,78 FUNDESP: R\$ 9,06 FUNEMP: R\$
 2,72 FUNCOMP: R\$ 5,43 FEPADSAJ: R\$ 1,81 FUNPROGE: R\$ 1,81
 FUNDEPEG: R\$ 1,13 ISS: R\$ 4,53 Total: R\$ 136,85

Selo: 01372509112228830650000
 Consulte: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Bel. Mauro Ribeiro Sampaio - Tabelião

"Válido somente com o selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Dayana Liz de Souza Teixeira
Escrevente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE
CATALÃO-GO**

**Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião**

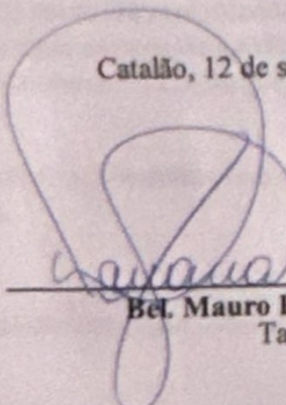
RECIBO

R\$ 136,85

Recebi (emos) de: ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC a quantia de: cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos, referente ao registro do documento: ALTERACAO DE ESTATUTO.

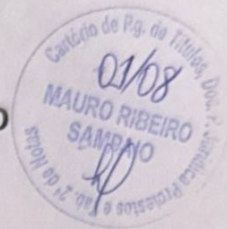
FUNDESP: R\$ 9,06
FUNESP: R\$ 0
ESTADO: R\$ 0
FESEMP: R\$ 0
ISS: R\$ 4,63
FUNEMP: R\$ 2,72
FUNCOMP: R\$ 5,43
FEPADSAJ: R\$ 1,81
FUNPROGE: 1,81
FUNDEPEG: R\$ 1,13
FUNDAF: R\$ 0
FEMAL: R\$ 0
EMOLUMENTOS: R\$ 90,58
TAXA JUDICIARIA: R\$ 19,78
CORREIOS: R\$ 0
OUTRAS DESPESAS: R\$ 0
TOTAL: R\$ 136,85

Catalão, 12 de setembro de 2025.



Bel. Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião

Dayana Liz de Souza Teixeira
Escrevente



REQUERIMENTO PARA AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM ESTATUTO SOCIAL

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório 2º Tabelionato de Notas, Protesto e Registro de Títulos e Documentos de Catalão-Goiás.

Assunto: Requerimento para Averbação de Alterações no Estatuto Social da Associação Goiana do Coração - AGC e Renúncia.

A ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.910.127/0001-77, com sede nesta cidade, à Rua Randolfo Campos, nº: 180, Bairro Centro, Catalão-GO, por sua Presidente, Sra. **Juliana do Rosario Lima**, brasileira, Divorciada, Gestora, portadora do CPF nº 005.675.301-24 e do RG nº 4744867 DGPC-GO, residente e domiciliada à Rua Amazonas, nº 12, bairro São José, Catalão – GO, CEP 75702-480, vem respeitosamente requerer a V. Sa. que se digne determinar a **AVERBAÇÃO** das alterações deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da lei (artigos 53 e seguintes do Código Civil).

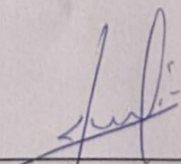
As alterações referem-se à sucessão da Presidência e à modificação do objetivo social da associação, conforme detalhado na ata anexa.

Para tanto, anexa os seguintes documentos:

1. Edital de Convocação da 2ª Assembleia Geral Extraordinária, assinado pela Presidente, com firma reconhecida.
2. Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária, com a aprovação das alterações, assinada pela Presidente e pela 1ª Secretária, com firmas reconhecidas.
3. Estatuto Social Consolidado
4. Termo de Posse da Presidência
5. Carta de Renúncia
6. Lista de presença dos associados na referida assembleia.

Pede deferimento.

Catalão, 05 de setembro de 2025.



William Estrela
OAB/GO 64076

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC



A Presidente Interina da Associação Goiana do Coração - AGC, Sra. Juliana do Rosario Lima, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 05 de setembro de 2025.

A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

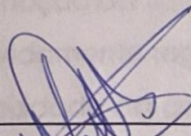
1. Oficialização da renúncia da Sra. Ariana Mirella Pereira da Silva ao cargo de Presidente.
2. Posse da Vice-Presidente, Sra. Juliana do Rosario Lima, como nova Presidente da associação, em conformidade com o artigo 30 do Estatuto Social.
3. Deliberação sobre a 1ª Alteração do Estatuto.
4. Assuntos gerais.

Data: 05 de setembro de 2025 **Horário:** 19:00 horas **Local:** Rua Randolpho Campos, nº 180, Bairro Centro, Catalão - GO.

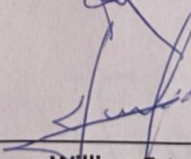
A sua presença é de fundamental importância para as deliberações que garantirão a continuidade e a expansão das atividades de nossa associação.

Catalão, 05 de agosto de 2025.

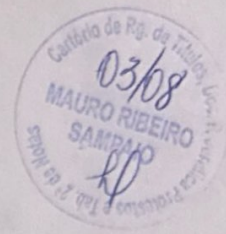
Atenciosamente,



Ariana Mirella Pereira da Silva
Presidente Interina



William Estrela
OAB/GO 64076



CARTA DE RENÚNCIA

À

Associação Goiana do Coração – AGC CNPJ: 54.910.127/0001-77 Rua Doutor Pedro Ludovico, nº 506 – Setor Central Catalão – GO – CEP 75701-030

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, **Ariana Mirella Pereira da Silva**, na qualidade de Presidente da **Associação Goiana do Coração – AGC**, por meio da presente carta, venho, de forma irrevogável e irretratável, apresentar minha **renúncia ao cargo de Presidente**, que ocupo nesta respeitável instituição.

A decisão ora comunicada decorre de **motivos particulares e de força maior**, os quais me impedem de continuar exercendo as atribuições inerentes à função.

Reitero meu respeito, estima e consideração a todos os associados, parceiros e colaboradores, desejando que a Associação siga firme em sua missão de solidariedade, acolhimento e promoção da saúde.

Solicito que esta renúncia seja devidamente registrada em ata e que se adotem as medidas cabíveis para a continuidade da gestão.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Catalão – GO, 02/09/2025

Atenciosamente,

ARIANA MIRELLA PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação Goiana do Coração – AGC

Cartório de R. de Títulos, Doc. e J. Juiz de Paz
04/08
MAURO RIBEIRO
Sampaio

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL E TRANSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA
ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC

Aos 05 dias do mês de setembro de 2025, às 19:00 horas, na sede da associação localizada na Rua Randolpho Campos, nº 180, Bairro Centro, em Catalão - GO, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros da Associação Goiana do Coração - AGC, para deliberar sobre a transição da presidência e a alteração do objetivo social da entidade.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Juliana do Rosario Lima, que me designou, Adriana Cristina da Silva, 1ª Secretária, para secretariar a reunião.

Iniciando os trabalhos, a Presidente interina comunicou oficialmente o pedido de renúncia da Sra. Ariana Mirella Pereira da Silva do cargo de Presidente. Agradeceu, em nome de toda a associação, pela dedicação e pelos serviços prestados durante seu mandato. Conforme o Artigo 30 do Estatuto Social, a Sra. Juliana do Rosario Lima, até então Vice-Presidente, assume a presidência para completar o mandato.

Em seguida, a Presidente passou ao segundo ponto da pauta: a proposta sobre a 1ª Alteração do Estatuto. Após leitura e deliberação, a alteração foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual eu, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim e pela Presidente assinada.

Catalão, 05 de setembro de 2025.



Juliana do Rosario Lima
Juliana do Rosario Lima
Presidente

Adriana
Adriana Cristina da Silva
1ª Secretária

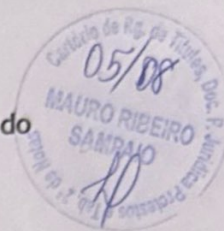
William Estrela
William Estrela
OAB/GO 64076

Lista de Presença - 2ª Assembleia Geral Extraordinária da Associação Goiana do Coração - AGC

Data: 05 de setembro de 2025

Local: Rua Randolfo Campos, nº 180, Bairro Centro, Catalão - GO

Pauta: Deliberar sobre a transição da presidência e a alteração do objetivo social da entidade.



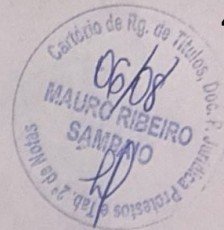
Nome Completo	Assinatura
Adriana Cristina da Silva	<i>Adriana</i>
Ariana Mirella Pereira da Silva	<i>Ariana</i>
Maria Gabriela Ribeiro Arruda	<i>Maria Gabriela Ribeiro Arruda</i>
Jaqueline Alves Felix	<i>Jaqueline Alves Felix</i>
Juliana do Rosario Lima	<i>Juliana do Rosario Lima</i>
Luciene Pereira Marques Pacheco	<i>Luciene P. Marques Pacheco</i>
Márcia Flávia da Silva	<i>Márcia Flávia da Silva</i>
Newton Flavio Costa	<i>Newton Flavio Costa</i>
Suelen Pereira da Costa Salomão	<i>Suelen P. do C. Salomão</i>
William Estrela Silva	<i>William Estrela Silva</i>

54.910.127/0001-77

ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC
RUA RANDOLFO CAMPOS Nº 180

CENTRO / CEP: 75.701-230

CATALÃO - GO



TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC

CNPJ: 54.910.127/0001-77

Rua Doutor Pedro Ludovico, nº 506 – Setor Central – Catalão – GO – CEP 75701-030

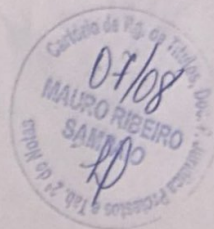
Considerando:

1. A renúncia apresentada pela Sra. Ariana Mirella Pereira da Silva, ao cargo de Presidente da Associação Goiana do Coração – AGC, por motivos particulares e de força maior;
2. A previsão estatutária que assegura a sucessão automática da Vice-Presidente ao cargo de Presidente, em caso de vacância;
3. A necessidade de dar continuidade às atividades da Associação sem interrupções administrativas;

Resolve-se:

Dar posse à Sra. Juliana do Rosário Lima, até então Vice-Presidente da AGC, ao cargo de Presidente da Associação Goiana do Coração – AGC, para cumprimento do restante do mandato em curso, conforme previsto no Estatuto Social.

A partir da presente data, a Sra. Juliana assume todas as prerrogativas, responsabilidades e atribuições inerentes à função de Presidente da Associação, dando plena continuidade às atividades institucionais e representando legalmente a entidade

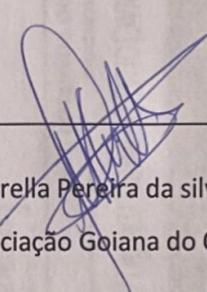


em todas as esferas.

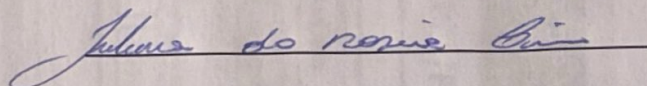
Formalização:

O presente Termo de Posse será registrado em ata e arquivado na sede da Associação, passando a produzir todos os efeitos legais e estatutários.

Catalão – GO, 02 de setembro de 2025.

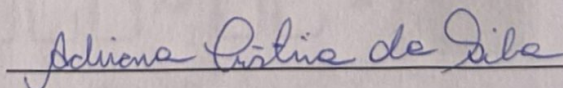

Ariana Mirella Pereira da Silva

Ex-Presidente da Associação Goiana do Coração – AGC



Juliana Rosário Lima

Presidente empossada da Associação Goiana do Coração – AGC



Adriana Cristina da Silva

1ª Secretária



HABILITAÇÃO

Atualizando...

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5029104888



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
JULIANA DO ROSARIO LIMA

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2012



7 ASSINATURA DO PORTADOR

Juliana do Rosario Lima

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/08/1983, ANAPOLIS, GO

4a DATA EMISSÃO
17/06/2025

4b VALIDADE
16/06/2035

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÔRG EMISSOR / UF
4746867 DGPIC GO

4d CPF
005.675.301-24

5 Nº REGISTRO
05402580900

3 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

filiação
JUSCELINO DE SOUZA LIMA

ELZA VASCONCELOS LIMA



Histórico de emissões da CNH



Exportar



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE
CATALÃO-GO**

**Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião**

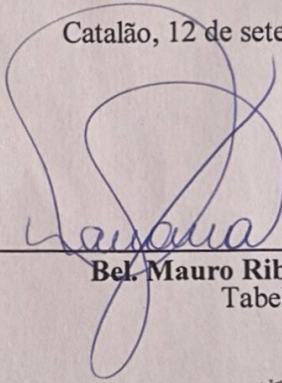
RECIBO

R\$ 113,93

Recebi (emos) de: ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC a quantia de: cento e treze reais e noventa e três centavos, referente ao registro do documento: ATA.

FUNDESP: R\$ 7,28
FUNESP: R\$ 0
ESTADO: R\$ 0
FESEMP: R\$ 0
ISS: R\$ 3,64
FUNEMP: R\$ 2,19
FUNCOMP: R\$ 4,37
FEPADSAJ: R\$ 1,46
FUNPROGE: 1,46
FUNDEPEG: R\$ 0,91
FUNDAP: R\$ 0
FEMAL: R\$ 0
EMOLUMENTOS: R\$ 72,84
TAXA JUDICIARIA: R\$ 19,78
CORREIOS: R\$ 0
OUTRAS DESPESAS: R\$ 0
TOTAL: R\$ 113,93

Catalão, 12 de setembro de 2025.



Bel. Mauro Ribeiro Sampaio
Tabelião

Dayana Liz de Souza Teixeira
Escrivente



REGIMENTO INTERNO

ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES E PROJETOS

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar, em conformidade com o Estatuto Social da Associação Goiana do Coração – AGC, o funcionamento administrativo, organizacional e disciplinar da entidade.

Art. 2º Todas as disposições aqui previstas são de cumprimento obrigatório por todos os associados, dirigentes, colaboradores e parceiros da AGC.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 3º São direitos dos associados, além daqueles previstos no Estatuto:

- I – participar das atividades, assembleias e projetos da AGC;
- II – votar e ser votado, observadas as condições estatutárias;
- III – usufruir dos benefícios e serviços oferecidos pela Associação;
- IV – solicitar informações e esclarecimentos sobre as atividades da entidade.

Art. 4º São deveres dos associados:

Página 3 de 7



- I – Cumprir e respeitar o Estatuto Social, este Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;
- II – zelar pelo patrimônio moral, social e material da AGC;
- III – contribuir para a consecução dos objetivos sociais;
- IV – manter conduta compatível com os princípios de ética e solidariedade da Associação.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

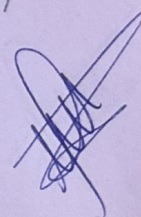
Art. 5º A gestão da AGC será exercida pela Diretoria Executiva, em conformidade com o Estatuto, cabendo ao Regimento Interno detalhar normas complementares de funcionamento.

Art. 6º Compete à Diretoria Executiva:

- I – elaborar e executar o Plano Anual de Atividades;
- II – administrar os recursos financeiros, patrimoniais e humanos;
- III – convocar e coordenar as reuniões da entidade;
- IV – deliberar sobre admissão e desligamento de associados, observado o Estatuto;
- V – aprovar regulamentos complementares para programas e projetos da AGC.

Art. 7º As reuniões da Diretoria Executiva deverão ocorrer, no

Página 4 de 7



mínimo, uma vez a cada dois meses, com registro em ata própria.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLEIAS

Art. 8º As Assembleias Gerais obedecerão ao disposto no Estatuto, devendo ser convocadas por edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 9º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, salvo hipóteses específicas previstas no Estatuto que exijam quórum qualificado.

CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 10. Os bens móveis, imóveis, recursos financeiros e materiais destinados à AGC deverão ser administrados de acordo com princípios de legalidade, transparência e economicidade.

Art. 11. É vedada a utilização do patrimônio da Associação para fins particulares, sendo de uso exclusivo da consecução dos objetivos sociais.

Página 5 de 7



CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES E PROJETOS

Art. 12. A AGC poderá manter projetos sociais, campanhas educativas, ações de prevenção e promoção de saúde, bem como oferecer apoio de alojamento a familiares e cardiopatas em tratamento, conforme previsto em seus programas institucionais.

Art. 13. Os projetos deverão ter planejamento formal (plano de trabalho), orçamento específico e relatórios periódicos de execução.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 14. O associado que descumprir normas estatutárias ou regimentais estará sujeito a advertência, suspensão ou exclusão, conforme deliberação da Diretoria Executiva e ratificação em Assembleia, garantindo-se ampla defesa.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

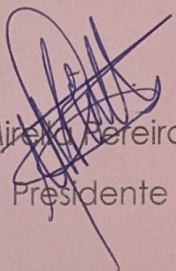
Página 6 de 7



Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser registrado e arquivado na sede da AGC.

Catalão – GO 08 de janeiro de 2024



Ariana Mirela Rêfereira da Silva
Presidente



CNPJ/MF 04.750.108/0001-52
Rua KAVEFFS ABRAO, 660 LAGO DAS
MANSOES - CATALÃO (GO) CEP 75707-230

ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC
Rua RANDOLFO CAMPOS, 180
CENTRO
CATALÃO - GO CEP: 75701-230

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

Identificação Bancária:
Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 06/2025

	Data	Leitura
Leitura Atual:	09/06/2025	489
Leitura Anterior:	09/05/2025	489
Consumo Faturado:	2	
Consumo Diário (l):	64,5161	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Mínimo	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 2	6,2866	80,0			
3 - 10	6,4765	80,0			
11 - 20	8,4595	80,0			
21 - 30	10,6113	80,0			
31 - 40	11,8770	80,0			
MAIOR 40	13,4698	80,0			
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
12/2024	Mínimo	484	1	2
01/2025	Mínimo	484	0	2
02/2025	Mínimo	485	1	2
03/2025	Lido	488	3	3
04/2025	Mínimo	489	1	2
05/2025	Mínimo	489	0	2

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)
---------	--------------------	------------

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento

05/07/2025

Matrícula Dígito

1211

4

Valor a Pagar (R\$)

22,63

Grupo

5

Atendimento SAE CATALÃO

Telefone: (64)34427036 - Plantão: (64)34426832

http://www.saecatalao.com.br/

VIA DO CONTRIBUINTE

Número de Localização

01.01.0004.0003.4350.0001

FATURA N.º 10335615 HIDRÔMETRO N.º Y20H039277
SEQUENCIAL FATURA: 12114062025002

DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO AGUA - 12,57		
> Residencial-Normal	2 m3	12,57
FATURAMENTO ESGOTO - 10,06		
> Residencial-Normal		10,06

TOTAL A PAGAR

22,63

PIS (1,65%)	0,37
COFINS (7,60%)	1,72

MENSAGEM

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	91	91	0	0,34	0,5 UT
Cor	91	90	1	0	15 uH
pH	91	91	0	7,04	6,0-9,5
Fluoretos	0	0	0	#DIV/0!	0 -1,5 mg/l
Cloro	91	91	0	1,2	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Heter.	0				500UFC/ml
Coliformes Totais	91	87	4	96%	95% Ausente
Escherichia Coli	91	90	1	99%	0,0

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE <http://www.saecatalao.com.br/>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 06/2025 N.º 10335615 VENCIMENTO: 05/07/2025
NOME: ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO - AGC

MATRÍCULA: 1211 DÍGITO: 4

VALOR (R\$): 22,63

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82630000000-5 22630710000-9 00000001000-9 12112506000-8



QR Code Pix





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.910.127/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RANDOLFO CAMPOS	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 75.701-230	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWTUDO@GMAIL.COM	TELEFONE (64) 9991-5152
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2025 às 14:14:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 694658

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
447997 ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC	54.910.127/0001-77
Endereço Completo	
RUA RANDOLFO CAMPOS Nº 180, CENTRO, CATALAO / GO, CEP 75701230	
Inscrição Municipal	
54020299	
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA	

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Segunda-feira, 15 de Setembro de 2025.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
15/10/2025	
Data/Hora impressão	11980694658
15/09/2025 - 14:16:38	



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55431209

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

54.910.127/0001-77

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.515.521.368

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 SETEMBRO DE 2025

HORA: 14:17:51:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC
CNPJ: 54.910.127/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:08 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **CDB8.BCF3.1C73.EBD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.910.127/0001-77

Certidão nº: 54372160/2025

Expedição: 15/09/2025, às 14:18:48

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO GOIANA DO CORACAO - AGC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.910.127/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.